

Requerimento: 282 / 2019

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Setor de Regulação, solicitando explicações sobre qual é a Legislação que impõe a obrigatoriedade aos idosos com mais de 60 anos, moradores de nosso Município, de que os mesmos devem providenciar acompanhante em suas viagens para consulta em outros municípios.

JUSTIFICATIVA

Procurado por um beneficiário do Sistema de Saúde, o mesmo, maior de 60 anos, disse que foi informado pela Secretaria de Saúde, no Setor de Regulação que para suas viagens e consultas necessitaria de um acompanhante (pessoa da família) para que ele pudesse continuar usufruindo dos serviços de transporte para a Capital, Campo Grande/MS, a fim de realizar suas consultas médicas e de que sem esse acompanhante ele não poderia mais usar os serviços da Secretaria de Saúde. Ocorre que o reclamante afirmou não ter nenhum parente ou pessoa que poderia acompanhá-lo nas consultas e ainda afirmou que não precisaria do acompanhante, por se tratar de pessoa lúcida e capaz de suas ações.

Neste sentido é que apresento a propositura para que nos prazos regimentais sejam apresentadas a este vereador todas as legislações pertinentes que obrigam os idosos a providenciarem acompanhantes para que possam realizar suas viagens de consultas em outras cidades.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2019

Anderson Abreu
Vereador(a) - DEM

